



DECISÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO ADM. Nº 0380/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

RECORRENTE:

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA - CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA – CNPJ 36.494.447/0001-01 .

RECORRIDA:

CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA: CRUZ & CRUZ TRANSPS E TURISMO LTDA EPP – CNPJ 04.284.315/0001-69.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – LEVES/PESADOS - Serviço de locação mensal, de quatro caminhões truck basculante de no mínimo 12m³ com terceiro eixo, potência mínima de 250hp, capacidade de carga bruta mínima 23.000 pbt, com ano de fabricação/ modelo a partir de 2018, com motorista, combustível por conta da contratante.

Nos termos do artigo 165, parágrafo 2º, da Lei nº 14133/2021, ante os fundamentos da resposta ao recurso, DECIDO: Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, amparado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, como razões de decidir, assim, CONHECER do recurso formulado pela empresa pela empresa CONTERRA LOCAÇÕES, TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA – CNPJ 36.494.447/0001-01, para NEGAR-LHE PROVIMENTO e conhecer das contrarrazões interposta pela empresa CRUZ & CRUZ TRANSPS E TURISMO LTDA EPP – CNPJ 04.284.315/0001-69, para DAR PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO da recorrida CRUZ & CRUZ no certame. É como decido.

São Jerônimo/RS, 25 de Novembro de 2025.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito